



Instrução Normativa Nº 01/ 2026

Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina

Institui Plano de Comunicação Municipal alinhado a Política Municipal de Alfabetização, Decreto nº175 /26

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art.1º Das Disposições Gerais

O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização constitui instrumento estratégico para garantir a ampla divulgação das ações, metas, resultados e boas práticas desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização. Fundamenta-se nos princípios da gestão democrática, da transparência, da participação social e da corresponsabilidade entre escola, família, poder público e comunidade.

Este plano está alinhado à Política Municipal de Alfabetização Decreto nº175/26, ao Plano Municipal de Educação, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e às demais diretrizes Nacionais e Estaduais voltadas à garantia do direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada.

Art. 2º Dos Objetivos

1.Objetivo Geral

Promover uma comunicação sistemática, transparente e participativa sobre a implementação da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo o engajamento dos profissionais da educação, das famílias, dos estudantes e da comunidade na garantia da aprendizagem de todas as crianças.

2.Objetivos Específicos

- divulgar amplamente os objetivos, princípios e metas da Política Municipal de Alfabetização;
- mobilizar toda a comunidade escolar em torno do compromisso com a alfabetização na idade certa;
- incentivar a participação ativa das famílias no processo de alfabetização;



- fortalecer a cultura do acompanhamento pedagógico baseado em evidências;
- divulgar os resultados das avaliações diagnósticas, de fluência leitora e das avaliações externas de forma ética e pedagógica;
- dar visibilidade às boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- promover a valorização dos professores alfabetizadores e das equipes gestoras;
- assegurar transparência na execução das ações previstas na política municipal.

Art. 3º Do Público

1. Público Interno

- Secretaria Municipal de Educação;
- Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;
- Coordenador Municipal de Alfabetização;
- Diretores escolares;
- Coordenadores pedagógicos;
- Professores da Educação Infantil;
- Professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- Professores do Atendimento Educacional Especializado;
- Equipe técnica da Secretaria;

2. Público Externo

- estudantes;
- pais e responsáveis;
- Conselho Municipal de Educação;
- Fórum Municipal de Educação.
- Conselho do FUNDEB;
- Poder Executivo e Poder Legislativo;
- Ministério Público;
- Instituições parceiras;
- Comunidade em geral;
- Meios de comunicação locais.



Art. 4º Das Mensagens

A comunicação institucional deverá reforçar continuamente as seguintes mensagens:

- Toda criança tem direito de aprender a ler e escrever na idade adequada.
- A alfabetização é responsabilidade compartilhada entre escola, família e poder público.
- O acompanhamento sistemático das aprendizagens permite intervenções pedagógicas mais eficazes.
- Os resultados das avaliações são instrumentos para orientar o planejamento pedagógico e promover a melhoria contínua.
- O compromisso com a alfabetização requer formação permanente, colaboração e monitoramento.
- O reconhecimento das boas práticas fortalece a qualidade da educação municipal.

Art.5º Das Estratégias De Comunicação e Mobilização

1.Comunicação Institucional

- Divulgação permanente das ações da Política Municipal de Alfabetização;
- Publicação de notícias e informativos sobre programas, projetos e ações;
- Produção de materiais orientadores para escolas e famílias;
- divulgação do calendário anual da política.

2.Comunicação com Gestores e Professores

- Reuniões técnicas mensais;
- Encontros de formação continuada;
- painéis de indicadores educacionais;
- devolutivas das avaliações diagnósticas;
- socialização de práticas exitosas entre escolas.

3.Comunicação com as Famílias

- Reuniões pedagógicas por turma;
- Envio de orientações de leitura e escrita para casa;
- Campanhas de incentivo à leitura em família;
- Divulgação dos avanços das turmas de forma coletiva, preservando a identidade dos estudantes.



4. Mobilização Comunitária

- Cantinho da Leitura;
- Mostras de Produção Textual;
- Campanhas de valorização da alfabetização;
- Encontros com a comunidade.
- Seminário de boas práticas

5. Comunicação Digital

Serão utilizados:

- Site oficial da Prefeitura;
- Redes sociais institucionais;
- e-mail institucional;
- aplicativos oficiais;

Art.6º ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS DE MOBILIZAÇÃO

1. Mobilização das Famílias

- orientações para criação de rotina de leitura em casa;
- participação das famílias nas ações escolares.

2. Mobilização das Escolas

- Divulgação das metas da escola;
- Reuniões com pais;
- Exposição dos projetos;
- Murais de acompanhamento das ações;
- Socialização dos resultados pedagógicos.

3. Mobilização dos Professores

- Compartilhamento de experiências exitosas;
- Seminário anual de alfabetização;
- Grupos colaborativos de estudo;
- Divulgação de projetos.

Art 7º. Mecanismos de Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados ocorrerá de forma periódica, transparente e com finalidade pedagógica, assegurando o respeito à privacidade dos estudantes.



Serão divulgados:

- Percentual de crianças alfabetizadas;
- evolução da fluência leitora;
- resultados das avaliações diagnósticas por escola e por rede(de forma agregada);
- indicadores de frequência escolar;
- participação nas formações continuadas;
- ações executadas pela Política Municipal de Alfabetização;
- projetos desenvolvidos pelas unidades escolares;
- boas práticas de alfabetização;
- cumprimento das metas municipais;
- evoluçãodosindicadoresdoCNCA edasavaliaçõesexternas.

Instrumentos de Divulgação

- boletins semestrais de alfabetização;
- painéis de indicadores da rede;
- relatórios semestrais;
- relatório anual da Política Municipal de Alfabetização;
- reuniões do Comitê Estratégico Municipal;
- reuniões do Conselho Municipal de Educação;
- Reuniões com gestores escolares;
- apresentações para pais e responsáveis;
- publicações em mídias institucionais.

Art. 8º CRONOGRAMA ANUAL

Período	Ação
Fevereiro	Divulgação do Plano Anual de Alfabetização
Março	Campanha de mobilização das famílias
Abril	Divulgação das metas municipais
Maiο	Devolutiva da avaliação diagnóstica inicial
Junho	Boletim de acompanhamento



Julho	Mostra de boas práticas
Agosto	Relatório semestral
Setembro	Seminário Municipal de Alfabetização
Outubro	Divulgação dos avanços da aprendizagem
Novembro	Socialização das experiências exitosas
Dezembro	Relatório anual e prestação pública de resultados

Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização

- acompanhar a implementação do plano;
- analisar os indicadores;
- propor melhorias;
- apoiar as ações de mobilização.

Diretores Escolares

- promover reuniões com famílias;
- divulgar os resultados da unidade escolar;
- estimular a participação da comunidade.

Coordenadores Pedagógicos

- organizar devolutivas pedagógicas;
- orientar professores quanto ao uso dos dados das avaliações;
- apoiar ações de comunicação com as famílias.

Professores

- manter diálogo permanente com as famílias;
- compartilhar orientações para o acompanhamento das aprendizagens;
- participar das ações de mobilização e divulgação das práticas pedagógicas.

Art.11 Disposições Finais

Este Plano de Comunicação integra a Política Municipal de Alfabetização e deverá ser implementado por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. As estratégias previstas deverão fortalecer o compromisso coletivo com a alfabetização de todas as crianças, ampliar a participação das famílias, promover a transparência dos resultados e consolidar uma cultura de monitoramento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00

CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

colaboração e melhoria contínua, assegurando que as evidências produzidas pelas avaliações orientem decisões pedagógicas e contribuam para a elevação dos indicadores de aprendizagem do município.

Simone Aparecida Ruy Leal
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ N° 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40 - Fone 043 3125 20 00

CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00

CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br